



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

LEI Nº 2.005, de 13 de julho de 1.992.

"Autoriza o Executivo a doar área de terreno à Fazenda do Estado de São Paulo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

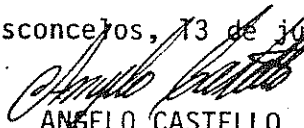
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, a área de terreno localizada na Avenida do Paiol Velho, para a construção de uma **Unidade Escolar** no Bairro do **CAMBIRI**, assim descrito e confrontado:

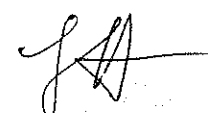
"Pela frente mede 34,349 metros e confronta com a Estrada do Guaiô; do lado esquerdo de quem da mencionada rua olha, confronta com os terrenos de Messias Sebastião ou sucessores; do lado direito confronta com a Estrada do Paiol Velho, também conhecida como Avenida do Paiol, numa extensão de 68,242 metros; nos fundos confronta com o remanescente da gleba de Messias Sebastião ou sucessores, numa extensão de 80,00 metros, encerrando o referido imóvel uma área de terreno de 8.620,916 m²".

ARTIGO 2º - As despesas para fazerem face à presente lei, correrão à conta de verba própria do Orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de julho de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

  
Continua....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

Lei nº 2.005/92

Fls.02.

GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº DE SERV. MUNICIPAIS

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*